

DECRETO N.º 36.760, DE 26/08/2019.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS Nº 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) **ODL 8318 no veículo marca/modelo GM CHEVROLET PRISMA, chassi 9BGRP69X0CG410784, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor Branca**, de propriedade do Sr. **JOEL ANTÔNIO FANCHIOTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 343.078.007-10, conforme o Processo n.º 12.855/2019.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) QRJ4G40 no Veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT* MODELO 149584, chassi 9BGKS69V0KG435738 cor BRANCO, ano de fabricação 2019, modelo 2019**, de Propriedade do Sr.º **JOEL ANTÔNIO FANCHIOTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 343.078.007-10, residente à Rua Manoel Laurindo da Silva Borges, n.º 21, Bairro Vila Nova, Aracruz/ES - CEP 29.194-581, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário de Aracruz, s/nº, Bairro Centro, Aracruz-ES- CEP 29.190-072.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 03 (três) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos